

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Convênio
Convênio 5945 USP. Partícipes: USP/FZEA e Colégio Técnico de Limeira - Unicamp.
Processo: 17.1.1077.74.9
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino.
Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Conveniente: Colégio Técnico de Limeira - Unicamp.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 14/09/2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27/09/2017.

Extrato de Convênio
Convênio 5733 USP. Partícipes: USP/FZEA e Aviagem América Latina Ltda.
Processo: 17.1.1028.74.8
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Aviagem América Latina Ltda.
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 25-08-2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27-09-2017.

Extrato de Convênio
Convênio 5821 USP. Partícipes: USP/FZEA e Associação de Líderes para o Desenvolvimento Sustentável - ENACTUS.
Processo: 17.1.1045.74.0
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Associação de Líderes para o Desenvolvimento Sustentável - ENACTUS
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 01/09/2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27/09/2017.

Extrato de Convênio
Convênio 5880 USP. Partícipes: USP/FZEA e Coopervass - Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda.
Processo: 17.1.1053.74.2
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Coopervass - Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda.
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 25-08-2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27-09-2017.

Extrato de Convênio
Convênio 6131 USP. Partícipes: USP/FZEA e Lapiendrius Indústria e Comércio Ltda.
Processo: 17.1.1122.74.4
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Lapiendrius Indústria e Comércio Ltda.
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 14-09-2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27-09-2017.

Extrato de Convênio
Convênio 6132 USP. Partícipes: USP/FZEA e Produtos Alimentícios Ziviani Ltda.
Processo: 17.1.1123.74.0
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.
Concedente: Produtos Alimentícios Ziviani Ltda.
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 14-09-2017.
Aprovação referendada na 230ª reunião da Comissão de Graduação em 27-09-2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 9-10-2017
Processo USP: 16.1.2836.62.6, Vol. I, e 17.1.1361.62.5, Vol. II.
Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec - Reg. de Preço - Menor Preço 012/17.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 02-02-2017, e autorizo a despesa.

Despachos do Superintendente, de 9-10-2017
Processo USP 17.1.1253.62.8.
Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec – Reg. de Preço - Menor Preço 170/17.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 02/08/17, e autorizo a despesa.

Processo USP 17.1.1198.62.7, 17.1.2127.62.6.
Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec – Reg. de Preço - Menor Preço 161/17

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 20/07/17 e 03/10/17, e autorizo a despesa.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.1464.62.9
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
Pregão 0185/2017
Contrato: 023/2017

Objeto: Contrato objetivando a prestação de serviços de pericia/avaliação/auditoria.
Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5274 - Fonte de Recurso Receita e/ou Tesouro - Item de Despesa 3.3.90.39.99

Valor Global do Contrato: R\$ 27.699,96
Data da assinatura: 28-09-2017

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comunicado
Edital 043/2017.
Abertura de Inscrições para a Segunda Etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 1º Semestre de 2018.
O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, alterada pelas Portarias GR-4391/2009 e GR-4601/2009 - estarão abertas de 16-10 a 10-11-2017 as inscrições para a EESD - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE - que será desenvolvida em disciplinas curriculares de graduação no 1º semestre de 2018. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

Poderão inscrever-se exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, e que tenham data limite para depósito de dissertação ou tese posterior a 30-06-2018. A disciplina AGG5900 - Preparação Pedagógica - ou equivalente em outra unidade da USP, deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência.

Para se inscrever o aluno deve acessar o Sistema Janus, entrar com seu nome de usuário e senha, clicar em "PAE", "Inscrição", "1º semestre de 2018", "Adicionar/Alterar", preencher o formulário e clicar em "Salvar". O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do aluno.

O plano de trabalho deverá ser colocado pelo próprio aluno no momento da inscrição online, e também enviado, em formato .pdf, para o e-mail cpaggi@usp.br. O plano, elaborado pelo docente responsável pela disciplina, deverá conter as atividades sob responsabilidade do pós-graduando, inclusive a regência de aula teórica ou prática, a qual deverá contar com a presença física do supervisor e não ultrapassar o limite de 10% da carga horária total da disciplina.

Após o aluno efetuar a inscrição, o orientador e supervisor serão informados por e-mail. Caso um deles não se manifeste, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com a aprovação de ambos, orientador e supervisor, no Sistema Janus.

O Serviço de Pós-Graduação poderá avaliar uma inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito.

O início do período de avaliação será o mesmo do início do período de inscrições determinado pela Unidade, e se encerrará em 17-11-2017.

Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAIG, ouvida a Comissão de Pós-Graduação do Instituto e, posteriormente a Comissão Central do PAE. Poderão ser aceitos estagiários voluntários (sem direito à remuneração).

Para os candidatos selecionados, bolsistas e voluntários, será gerado termo de compromisso que deverá ser assinado e entregue pessoalmente, pelo candidato, imprimeiramente até o primeiro dia útil que antecede o estágio.

A supervisão do projeto será realizada pelo docente responsável pela disciplina onde será realizado o estágio.

A coordenação dos estágios ficará a cargo da Comissão Coordenadora do PAE/IAIG.

Para a avaliação, os estagiários deverão:

1. Elaborar relatório detalhado contendo o desenvolvimento do projeto, descrição de todas as atividades realizadas (plantão de dúvidas, elaboração de material didático, correção de exercícios, aulas ministradas sob supervisão do docente da disciplina etc.), auto-avaliação, dificuldades encontradas, sugestões para melhoria do Programa, anexando avaliação e relatório do supervisor. Os relatórios serão cuidadosamente analisados, tanto pela Comissão Interna do PAE no IAG, quanto por um relator indicado pela Comissão Central do Programa. Relatórios considerados insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o estudante perderá o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção. O relatório do estagiário e a ficha de avaliação do supervisor deverão ser entregues, no Serviço de Pós-Graduação do IAG, até a data limite de 31-07-2018.

A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao aluno o direito de receber um certificado (no caso de ser a 1ª vez que participa do estágio PAE) ou declaração de participação e, mediante solicitação à CPG/IAIG, poderá receber crédito pela atividade conforme norma específica do seu Programa.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAG.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado
Abertura de Edital BMC-ICB 003/2017.
O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público que no período de 13 a 17-11-2017, no horário das 9h às 16h30, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Tecidual, na Av. Prof. Lineu Prestes, 1.524, 4º andar, sala 419, Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento de ICB/USP. Serão abertas 3 vagas para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail ppg.biocelular@usp.br ou pelo endereço <http://sites.usp.br/biociel-tecidual/ingresso-2/aluno-regular/processo-seletivo/>.

1 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO
Formulário de Solicitação de Inscrição: <http://sites.usp.br/biociel-tecidual/ingresso-2/aluno-regular/formulario-de-inscricao/> (ou via e-mail – ppg.biocelular@usp.br)

1. Documentos Pessoais:
a) cópia da Cédula de Identidade. Estrangeiros deverão entregar RNE ou protocolo com data de validade vigente e cópia do passaporte válido; página de identificação;
b) cópia do CPF;
c) cópia do Título de Eleitor, juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral;
d) cópia do Certificado Militar (quando for o caso);
e) cópia da Certidão de Nascimento;
f) cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso).

NOTA: para Mestre titulado no Programa, não há necessidade de entregar os documentos acima.

2. Documentos Acadêmicos:
a) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
b) cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com a Colação de Grau; em caso de título obtido fora do país, exceto para diplomas emitidos em inglês ou espanhol, deverá ser entregue uma cópia da tradução juramentada ou documento comprobatório da validação do título no Brasil;
c) cópia do Histórico Escolar do Mestrado (candidatos ao Doutorado com Mestrado);
d) certificado de conclusão do curso de Mestrado ou comprovante de depósito da tese com defesa agendada (candidatos ao Doutorado com Mestrado);
e) exemplar da Dissertação (candidatos ao Doutorado com Mestrado);
f) curriculum Lattes (cadastro no site do CNPq) impresso;
g) cópia do projeto – O projeto deve ter no máximo 10 páginas, incluindo um resumo de no máximo 2 parágrafos e cronograma de atividades de acordo com os prazos previstos pelas Normas do Programa. O corpo do texto do Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado com letras de tamanho igual ou maior que 10 e espaço entre linhas de 1,5. Resultados preliminares, se existentes, deverão ser incluídos no projeto.

NOTA: para Mestre titulado no Programa, entregar, somente, os documentos citas nas letras d a g.
3. Proficiência em Línguas
A língua inglesa, para todos os ingressantes no Programa. Para fins de processo seletivo, todos os exames terão validade de 5 anos.

3.1 Proficiência em língua inglesa:
Obtenção do grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova aplicada aos candidatos a Pós-Graduação dos Programas do ICB da USP ou certificados emitidos pelas entidades, conforme exigências abaixo:

a) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) = 70 e 65 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
b) WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) = 50 e 45 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
c) TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test) = 60 e 55 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
d) TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) = 500 e 480 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
e) IELTS (International English Language Testing System) = 5,0 e 4,5 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
f) Exames da Universidade de Cambridge= exigência mínima para Mestrado (PET-Preliminary English Test- Aprovação nível A) e para Doutorado (FCE-First Certificate in English- aprovação nível C);

4. Exame de conhecimento:
a) Obtenção de nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos na área de Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento aplicada pelo Programa de Biologia Celular e Tecidual em 21-11-2017, em local e horário a serem divulgados. A prova constará de 4 questões dissertativas a serem selecionadas pelos alunos a partir de 6 questões oferecidas (2 pertinentes a cada tema). O resultado desta prova será divulgado em 24-11-2017, quando a inscrição do candidato ao processo seletivo será consolidada. Lista de pontos: Biologia Celular: 1) organização do núcleo interfásico, 2) ciclo celular, 3) síntese proteica (transcrição e tradução) e 4) tráfego de vesículas, endocitose e exocitose; Biologia Tecidual: 1) Tecido epitelial, 2) Tecido conjuntivo propriamente dito, 3) Tecido muscular e 4) Tecido nervoso; Biologia do Desenvolvimento: 1) gametogênese, 2) fecundação, 3) gastrulação e 4) neurulação. b) Alternativamente, os candidatos poderão optar pelo exame de conhecimentos gerais em Biologia (GRE Subject Test) promovido pelo Educational Testing Service ETS (www.ets.org/gre/institutions) e serão considerados aprovados quando estiverem classificados acima do percentil 70 (o resultado do exame terá validade igual ao prazo estabelecidos pelo ETS).

II - DAS PROVAS
O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Tecidual é constituído de 2 fases para o Mestrado e de 3 fases para o Doutorado, todas eliminatórias e classificatórias. Serão aceitos no Programa os candidatos que tiverem nota superior ou igual a cinco.

1ª fase: Análise do Currículo Vitae (Mestrado, peso 5 e Doutorado, peso 3), na qual serão valorizados:

a) estágio progressivo (Mestrado, peso 2 e Doutorado, peso 3) comprovado por meio de documento assinado pelo responsável, no qual deverão estar detalhadas todas as atividades exercidas pelo aluno durante este período; serão eliminados, nesta fase, candidatos com documentação incompleta e/ou informações sem comprovação;
b) publicações (Mestrado, peso 6 e Doutorado, peso 4);
c) eventos científicos (Mestrado, peso 2 e Doutorado, peso 3);

2ª fase: Seminário dos aprovados na 1ª fase (Mestrado, peso 5 e Doutorado, peso 4): a apresentação do projeto deverá ser efetuada no tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos e conter modelo de estudos, material e métodos e resultados preliminares, se houver. A apresentação será seguida de arguição do candidato sobre o projeto apresentado.

3ª fase: Para os candidatos ao Doutorado: prova de interpretação de texto científico (Doutorado peso 3).

III - PAGAMENTO DA TAXA
A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 em dinheiro, deverá ser paga na Secretaria do Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento e não será devolvida sob qualquer hipótese.

IV - REALIZAÇÃO DAS PROVAS
As duas (Mestrado) ou três (Doutorado) fases do Exame de Seleção serão realizadas nos dias 27 e 28-11-2017, no Instituto de Ciências Biomédicas (Prédio I - 4º andar - Sala 417), das 09h às 18h horas. As apresentações observarão a ordem de inscrição dos candidatos ao Doutorado e após os candidatos ao Mestrado.

V - VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
A validade da aprovação no processo Seletivo para Matrícula no Programa, é de 90 dias corridos a partir da homologação do resultado.

Despacho do Diretor, de 9-10-2017
Processo: 2017.1.974.43.7.
Anulação de Ratificação.
Objeto: Inexigibilidade de Licitação "Manutenção de elevador".
Empresa: Elevadores Zenit S.A.
Motivo: Elaboração do Contrato em Andamento.

Extrato de Contrato
Processo: 17.1.708.76.1
Partícipes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, a FAFQ e a Alliance Comercial de São Carlos Ltda. - ME.
Objeto: Desenvolvimento do desenho óptico com todos os parâmetros da parte óptica do microscópio cirúrgico, utilizando objetiva multifocal, sistema de aumento galileano e binocular de 1807.
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura
Data da Assinatura: 19-09-2017
Extrato de Contrato
Processo: 17.1.681.76.6
Partícipes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, a FAFQ e a CKTRA-DE Importação e Exportação Ltda. – ME.
Objeto: Desenvolvimento de novas concepções de Pinça Rotativa Laparoscópica utilizando ultrassom como mecanismo de ablação e corte".
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 19-09-2017.
Termo Aditivo de Contrato
Processo: 2013.1.1092.76.0
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, com a intervenção da Fundação de Apoio à Física e à Química – FAFQ.
Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 dias corridos a partir da data de encerramento do contrato ora aditado.
Data da Assinatura: 29-09-2017.

Extrato de Convênio
Processo 2016.1.564.75.0.
Convenientes: Universidade de São Paulo, através do Instituto de Química de São Carlos, e Universidad de Castilla-La Mancha (Espanha).
Objeto: Cotutela de tese de doutorado de Dawany Dionísio, visando à dupla titulação.
Recursos financeiros envolvidos: Não há.
Data da assinatura: 04-05-2017.
Vigência: 3 anos a partir da data de assinatura.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Extrato de Contrato
Processo: 2017.1.158.49.6
Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.
Contratada: RAs Instalações Elétricas Ltda. - EPP.
Objeto: Adaptação e reforma de quadro geral de baixa tensão no Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec.
Valor: R\$ 32.038,00.
Categoria Econômica - 33903979 - Fonte de Recurso - Tesouro - Conservação e manutenção de imóveis.
Vigência: 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.
Data da assinatura: 04-10-2017.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO Comunicado
Realizou-se no dia 27-09-2017, no período das 9h às 17h, a eleição para escolha de dois Representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos e respectivos Suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos utilizando o Sistema de Votação da USP (Helios Voting) e por votação convencional para casos excepcionais.

Dos 1.757 eleitores, votaram 741, sendo 707(setecentos e sete) no Sistema de Votação da USP (Helios Voting) e 34(trinta e quatro) na votação convencional.

Resultado: Luis Ribeiro de Paula Junior: 379 votos (eleito Representante Titular); Silmara Teixeira Pereira: 274 votos (eleito Representante Titular); Antônio Vitor Rosa: 228 votos (eleito Representante Suplente); Valdir Ribeiro dos Santos: 203 votos (eleito Representante Suplente); votos brancos: 204 e votos nulos: 43.

CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

Portaria CDCC-278, de 9-10-2017

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tripartite de nomes para a escolha do Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), da Universidade de São Paulo

O Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural, de acordo com o disposto na Resolução 4.194, de 01-09-1995, no artigo 5º da Portaria IFSC-IQSC-58/95, e com base nos dispostos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tripartite de nomes para a escolha do Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural será realizada no dia 10 de novembro de 2017.
§ 1º - A urna eleitoral será instalada no auditório do Centro de Divulgação da Astronomia - CDA, sito em Av. Trabalhador são-carlense nº 400, em São Carlos, Estado de São Paulo.

§ 2º - No mesmo local indicado no parágrafo anterior, realizar-se-ão o segundo e terceiro escrutínios, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 14h30, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 14h50.

Artigo 3º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida por um docente e terá para auxiliá-lo dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 4º - São eleitores os membros do Conselho Deliberativo (CD) do Centro de Divulgação Científica e Cultural.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar, por escrito, à Secretaria do Centro de Divulgação Científica e Cultural até o dia 01-11-2017, quando então será convocado o respectivo suplente.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do "quorum" exigido no Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer a um dos escrutínios e, por essa razão, for substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes, caso estes sejam realizados.

Artigo 5º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identificação e assinar a lista de presença.

Artigo 6º - A votação será realizada em cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral, com os seguintes dizeres: "Universidade de São Paulo - Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) - Eleição para Diretor".
Parágrafo único - As cédulas conterão três linhas pontilhadas para a indicação dos nomes.

Artigo 7º - A votação será secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar, no primeiro escrutínio, no máximo, em três nomes.

§ 2º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos, ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 8º - A apuração dos votos, em cada escrutínio, será feita imediatamente após o encerramento da votação, pela própria mesa eleitoral.

Parágrafo único - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 9º - Serão considerados eleitos para integrar a lista tripartite os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último for necessário.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, integrará a lista o nome daquele com maior tempo de serviço na USP.

Artigo 10 - Se houver necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, eles serão iniciados imediatamente após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de quinze minutos para votação em cada um dos escrutínios mencionados.

§ 1º - No segundo e no terceiro escrutínios, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes, para completar a lista tripartite.

§ 2º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Não será computado voto dado a nome já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros nomes, desde que estes não excedam o número de vagas ainda existentes.

Artigo 11 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados, exclusivamente, pelos membros do Conselho Deliberativo do Centro de Divulgação Científica e Cultural, bem como pelos servidores designados pelo Diretor para dar apoio técnico aos trabalhos.

Artigo 12 - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, as ocorrências mercedoras de registro e o resultado da eleição, a qual será assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Artigo 13 - Finda a apuração todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Centro de Divulgação Científica e Cultural que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria do Centro de Divulgação Científica e Cultural.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.